



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

Carta 1/2025 - CER/AL/CRMV-AL/SISTEMA

### COMUNICADO OFICIAL DA COMISSÃO ELEITORAL

Assunto: Esclarecimentos sobre o Andamento do Processo Eleitoral Triênio 2025-2028 e Rebatimento de Informações Inconsistentes.

Prezados(as) Profissionais Médicos-Veterinários(as) e Zootecnistas,

A Comissão Eleitoral do Regional do CRMV-AL, em cumprimento de seu dever de assegurar a transparência e a lisura do processo eleitoral para a escolha de sua diretoria e conselheiros (efetivos e suplentes) para o mandato 2025-2028, vem a público para se manifestar sobre a "Carta Aberta" divulgada pela chapa CRMV/AL: Pró-Ativo, Ativo e Participativo, a qual teve seu registro indeferido em decisão já comunicada.

É com estranheza que esta Comissão Eleitoral toma conhecimento de alegações que buscam questionar a legitimidade e a condução do pleito. Desejamos, por meio deste comunicado, restabelecer a verdade dos fatos e esclarecer os pontos levantados, com base na legislação vigente e no rigoroso acompanhamento de todas as etapas processuais.

1. Sobre a Suposta "Chapa Única" e Falta de Pluralidade: Causa profunda estranheza e repúdio a afirmação veiculada na referida carta de que *"as eleições costumam ocorrer com chapa ÚNICA, sem pluralidade de partícipes, e, portanto, sem espaço para discussão de propostas de interesse das categorias profissionais deste Conselho"*. Esta Comissão Eleitoral, e toda a comunidade profissional que acompanha ativamente os processos eletivos, sabe que tal assertiva não condiz com a realidade. É imperioso recordar que o atual encabeçador da chapa que teve seu registro indeferido atuou como Presidente da Comissão Eleitoral no pleito anterior, triênio 2022-2025. Mais ainda, há membros que subscreveram a carta aberta que participaram da chapa não eleita na última eleição. Tal histórico, de conhecimento público e notório no âmbito da categoria, descredibiliza por completo a alegação de falta de pluralidade e demonstra, ao contrário, a vitalidade democrática do processo eleitoral que ora se desenrola, onde a concorrência e a discussão de propostas são elementos inerentes e desejados. A própria existência de chapas concorrentes, mesmo que uma delas tenha sido indeferida por não cumprir os requisitos legais, já refuta a ideia de "chapa única".
2. Impossibilidade de Extensão de Prazo: No tocante à solicitação de extensão de prazo para o cumprimento de exigências ou apresentação de documentos, esta Comissão Eleitoral esclarece que tal pleito é de impossível atendimento. Os prazos estabelecidos para todas as fases do processo eleitoral são fixados por normativa federal emanada do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), de caráter cogente e improrrogável. A estrita observância desses prazos é fundamental para a garantia da igualdade de condições entre todos os participantes e para a regularidade e segurança jurídica do certame, não havendo margem para discricionariedade por parte desta Comissão ou do próprio Regional.
3. Tramitação Legal do Recurso: A Comissão Eleitoral reitera, ainda, que o recurso administrativo interposto pela chapa cujo registro foi indeferido seguiu o trâmite legalmente estabelecido. Conforme previsto nas normas eleitorais vigentes (Resoluções CFMV específicas sobre o tema), os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs) não possuem competência legal para julgar recursos relativos a decisões da Comissão Eleitoral quando conselheiros atuais participam do pleito. A instância competente para tal é o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), para onde o recurso foi devidamente remetido, em observância ao

princípio do duplo grau de jurisdição e à hierarquia normativa. Esta regra processual é de amplo conhecimento da daqueles que possuem experiência e participação ativa em processos eleitorais na instituição, como é o caso dos membros da chapa em questão.

4. Rebatimento de Outras Inconsistências: Todas as demais alegações e inconsistências apresentadas na "Carta Aberta" são meras tentativas de desvirtuar a verdade dos fatos e questionar um processo conduzido com base sólida na legislação.
5. Todas as decisões tomadas por esta Comissão, incluindo o indeferimento do registro da chapa, foram pautadas no rigoroso cumprimento da legislação eleitoral específica aplicável aos Conselhos Regionais que regulamentam a Medicina Veterinária e Zootecnia, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Qualquer alegação em sentido contrário carece de fundamento probatório e distorce a realidade dos procedimentos adotados.

A Comissão Eleitoral reafirma seu compromisso inabalável com a condução de um processo eleitoral transparente, justo, isonômico e democrático, garantindo a mais absoluta lisura e a legitimidade do pleito. Todas as etapas estão sendo realizadas em estrita conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária e demais regulamentações aplicáveis.

Confiamos que o resultado refletirá a vontade da categoria, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, e que a solidez das instituições será preservada. A Comissão Eleitoral permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, sempre nos canais oficiais e dentro do rito processual.

Atenciosamente,

Maceió, 22 de setembro de 2025.

Elizabeth Simões do Amaral Alves

Presidente da Comissão Eleitoral Regional – CRMV-AL

Marcus Vinicius Dias Falcão –

Vice-presidente da Comissão Eleitoral Regional – CRMV-AL

Sonia Luisa Lages Fireman

Secretária da Comissão Eleitoral Regional – CRMV-AL

Documento assinado eletronicamente por:

- Elizabeth Simões do Amaral Alves, Presidente da Comissão Regional Eleitoral - CER/AL - MCSUP - CER/AL, em 23/09/2025 15:54:54.
- Sonia Luisa Lages Fireman, Secretária da Comissão Regional Eleitoral - CER/AL - MCSUP - CER/AL, em 23/09/2025 16:24:56.
- Marcus Vinicius Dias Falcão, Vice-Presidente da Comissão Regional Eleitoral - CER/AL - MCSUP - CER/AL, em 23/09/2025 16:27:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510333

Código de Autenticação: ab4139f572



**SISTEMA**  
**CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua 26 de Abril, 299, Poço, Maceió / AL, CEP 57.025-570

